



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel: (37) 3341-8500

DECRETO Nº 067, DE 30 DE JUNHO DE 2021



PRORROGA O PRAZO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADO NO DECRETO Nº 132 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020, EM RAZÃO DOS EFEITOS DECORRENTES DA PANDEMIA DA COVID-19.

O Prefeito Municipal de Itapeçerica-MG, Wirley Rodrigues Reis, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a disseminação da covid-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde - OMS - como uma pandemia;

CONSIDERANDO os indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial tem aumentado significativamente;

CONSIDERANDO a diminuição de receitas se mantem em razão da queda de arrecadação de tributos e preços públicos;

CONSIDERANDO compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA:

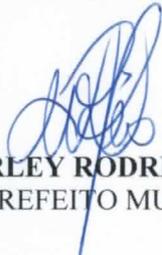
Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021 o estado de calamidade pública declarado no art. 1º do Decreto nº 132 de 21 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o *caput* será submetida à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALMG -, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a eficácia do art. 1º à aprovação da ALMG.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 30 de junho de 2021.


WIRLEY RODRIGUES REIS
PREFEITO MUNICIPAL